



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL N° 01, 27 DE SETEMBRO DE 2019
DE CHAMADA PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS
DO IF GOIANO – CAMPUS RIO VERDE**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS – CAMPUS RIO VERDE, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação dos Candidatos aos Cargos de Reitor e Diretores-Gerais de Campus do IF Goiano, aprovado pela Resolução n° 32, de setembro de 2019, torna público que no dia 30 de setembro de 2019 estarão abertas as inscrições e, no dia 02 de outubro, será realizada a eleição para recomposição de membros da Comissão Eleitoral de Campus do IF Goiano - Campus Rio Verde visando ao processo de consulta pública para escolha de Reitor(a) do IF Goiano e Diretor(a)-Geral de Campus do IF Goiano.

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CAMPUS

1.1. A recomposição será realizada por segmento e serão eleitos por seus pares por meio de eleição direta.

1.1.1. A votação será aberta.

1.1.2. A lista dos eleitores deverá ser publicada, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para eleição, no portal institucional do IF Goiano - Campus Rio Verde.

1.1.2.1. No primeiro momento os candidatos farão sua inscrição, e, em seguida realizarão sua apresentação, procedendo-se a votação.

1.1.2.2. Cada eleitor presente deverá ser citado, devendo declarar voto em candidato(s) do seu segmento.

1.1.2.3 O número de candidatos que cada eleitor pode votar corresponde ao número de vagas a serem preenchidas, seja de titular ou suplente.

1.1.3. Conforme consta no artigo 4º do Decreto n° 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral do Campus será composta por três membros do corpo docente, três dos servidores técnico-administrativos e três do corpo discente e seus respectivos suplentes. Assim, haverá recomposição para o cargo de suplente quando houver vacância.

1.1.4. Em caso de número insuficiente de candidatos inscritos em algum segmento que haja vaga, deverá ocorrer indicação, pela comissão eleitora local, de dois candidatos por vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos será realizada presencialmente no primeiro momento da reunião e registrado em ata.

2.2. Havendo vaga disponível por este Edital, poderão candidatar-se como representantes dos segmentos pertinentes os:

2.2.1. Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano - Campus Rio Verde, lotados e/ou em

exercício no respectivo campus.

2.3. *Não poderão candidatar-se e/ou votar: servidores aposentados, professores substitutos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IF Goiano.*

2.4. *A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.*

2.5. *Para se inscrever, os interessados deverão preencher e assinar formulário próprio (Anexo I deste Edital), observando o cronograma que segue:*

<i>Ampla divulgação de Edital pela Comissão Eleitoral de Campus do Campus Rio Verde contendo informações necessárias à comunidade para realização da eleição de escolha de membros para recomposição da Comissão Eleitoral de Campus.</i>	<i>de 27/09/2019 à 30/09/2019</i>
<i>Inscrição de servidores Docentes, e eleição.</i>	<i>01/10/2019 das 09:00h às 11:45h</i>
<i>Publicação do Resultado Final.</i>	<i>01/10/2019</i>

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. *A eleição ocorrerá conforme cronograma constante neste Edital.*

3.2. *Para votar, o eleitor deverá portar documento de identificação com foto.*

3.3. *Somente poderão votar os integrantes da comunidade acadêmica do IF Goiano, a saber:*

3.3.1. *Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano - lotados no Campus Rio Verde.*

3.4. *Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:*

3.5.1. *Estudante/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.*

3.5.2. *Técnico-administrativo/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.*

3.6. *Aos eleitores, só será permitido votar na respectiva data, local e horários definidos neste Edital.*

3.7. *Os servidores que gozem de licença que não caracterize interrupção do exercício, estão aptos a votar.*

4. DOS RESULTADOS

4.1. *Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral de Campus fará a classificação dos candidatos por segmento, em ordem decrescente do número de votos obtidos e proclamará o resultado.*

4.2. *A Comissão Eleitoral de Campus, após a apuração dos votos, promoverá a divulgação dos resultados conforme o cronograma deste Edital e deverá publicá-lo no portal institucional e, posteriormente, encaminhará o resultado acompanhado de ata de votação ao Presidente da Comissão Eleitoral de Campus, para o e-mail cel.rv@ifgoiano.edu.br, para as providências necessárias.*

4.3. *Estará eleito o candidato mais votados.*

4.3.1. *Em caso de empate, a decisão se dará mediante os seguintes critérios, respeitando a ordem proposta:*

4.3.1.1. *Candidato com maior tempo de serviço efetivo no campus em que se candidatou.*

4.3.1.2. *Candidato de maior idade.*

4.3.1.3. *Sorteio.*

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser interpostos em até 24 horas, os quais serão apreciados em primeira instância pela Comissão Eleitoral de Campus, as quais emitirão parecer no limite de suas competências.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral de Campus, em segunda instância, pela Comissão Eleitoral Central, para apreciação e parecer conclusivo.

Rio Verde - GO, 29 de setembro de 2019.

Letícia Fleury Viana

Presidente da Comissão Eleitoral de Campus

IF Goiano – Campus Rio Verde

Resolução do Conselho Superior nº 24, de 16 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leticia Fleury Viana, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/09/2019 11:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82950

Código de Autenticação: 8b349c8ae7



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3620-5600